

**LEI Nº 663 DE 27 DE ABRIL DE 2000.**

**Denomina logradouro público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Estrada Manoel Rocha Benevides**”, o logradouro público que se inicia no lado direito do km 4,4 da Estrada Afonso Rodrigues Bittencourt e se estende por uma extensão de 500 (quinhentos) metros, na localidade popularmente conhecida por Córrego do Açude.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de abril de 2000.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de abril de 2000.

**Nei Gonçalves Machado** - Interino